



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2202

Página 33 de 36

abertura de um crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objeto da Emenda Parlamentar nº 39080003, de autoria de Alexandre Padilha, destinado ao incremento temporário do custeio de serviços de média e alta complexidade, conforme Portaria nº 754, de 20 de junho de 2023, do Ministério da Saúde.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 110/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 39080003 DE AUTORIA DE ALEXANDRE PADILHA, DESTINADO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Gestão de Saúde
Ação	0302	Atenção Especializada - Termos
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	05	Recursos Federal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	800.034	Emenda Alexandre Padilha
Fonte STN	1.706	Transferência Especial da União
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		100.000,00"

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da emenda parlamentar nº 39080003 de autoria de Alexandre Padilha."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Gestão de Saúde
Ação	0302	Atenção Especializada - Termos
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	05	Recursos Federal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	800.034	Emenda Alexandre Padilha
Fonte STN	1.706	Transferência Especial da União
Meta LDO		2023
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		100.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da Emenda Parlamentar nº 39080003, de autoria de Alexandre Padilha.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 241/2023

Garça, 14 de setembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao
Excelentíssimo Prefeito
RODRIGO GUTIERRES
Presidente
Câmara Municipal de Garça
NESTA
Excelentíssimo Presidente,

Através do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objeto de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Vinicius Camarinha - Demanda nº 56153/2023.09448708, destinado à Patrulha Juvenil de Garça.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano X | Edição nº 2202

Página 34 de 36

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
PROJETO DE LEI Nº 111/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), OBJETO DA EMENDA DO DEPUTADO ESTADUAL VINÍCIUS CAMARINHA, DEMANDA Nº 56153/2023.09448708, DESTINADO À PATRULHA JUVENIL DE GARÇA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	12	Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Executora	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0025	Proteção Social Básica		
Atividade	2074	Termos		
Ação	0501	Criança Adolescente		
Fonte de Recurso	02	Recursos Estadual		
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Código de Aplicação	801.011	Emenda Deputado Estadual. Vinícius Camarinha Patrulha Juvenil de Garça		
Fonte STN	1.710	Transferência Especial dos Estados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	100%	0	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0	R\$ 60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da Emenda do Deputado Estadual Vinícius Camarinha, destinada à OSC "Patrulha Juvenil de Garça", objeto da Demanda 56153/2023.09448708."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0025	Proteção Social Básica
Atividade	2074	Termos
Ação	0501	Criança Adolescente
Fonte de Recursos	02	Recursos Estadual
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	801.011	Emenda Dep. Est. Vinícius Camarinha Patrulha Juvenil de Garça
Fonte STN	1.710	Transferência Especial dos Estados

Meta LDO	2023
Meta Física Para o Exercício	100%
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro por Exercício	60.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja cobertura far-se-á por recursos da emenda do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, autorizado pela demanda 56153/2023.09448708.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 14 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 242/2023

Garça, 14 de setembro de 2023.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Prefeito

RODRIGO GUTIERRES

Presidente

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Excelentíssimo Presidente,

Através do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), objeto de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Letícia Aguiar - Demanda nº 56719/2023.075.46880, destinado à "Associação Feminina de Assistência à Infância".

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 112/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), OBJETO DA EMENDA DA